



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Terça-feira, 08 de Junho de 2021** - Edição **400**

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
EDITAIS	1



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Terça-feira, 08 de Junho de 2021** - Edição **400**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

07/06/2021 A 28/06/2021

Responsável:

João Carlos Martinez Deniz
Secretário de Planejamento
Matricula: 1388
CERRITO/RS

EDITAL Nº 005/2021

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de MÉDICO ESF, por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Cerrito /RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 01 (um) por prazo determinado para desempenhar a função de Médico ESF, diante da habilitação solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio de Lei Municipal nº 1424/2020, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e arts. 236 a 240 e da Lei Municipal nº 308/2001, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 654 de 14 de março de 2011 com alterações estabelecidas através do Decreto Municipal nº 3052/2021 de 22 de janeiro de 2021.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado por intermédio da Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 017/2021.
- 1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.
- 1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão observados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput" da Constituição da República.
- 1.4 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Cerrito e no site www.cerrito.rs.gov.br, sendo seu extrato veiculado, uma vez, em jornal de circulação local e no site acima, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
- 1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico www.cerrito.rs.gov.br.
- 1.6 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 242 da Lei n.º 308/2001.
- 1.7- O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

2- ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- 2.1- A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Terça-feira, 08 de Junho de 2021** - Edição **400**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Secretaria de Saúde



ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO ESF

PADRÃO DE VENCIMENTO: 08 (oito)

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Prestar assistência médica - cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano.

b) Descrição Analítica: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF) e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho: Carga horária de 40 horas semanais inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

Requisitos para Ingresso:

- a) idade: 18 anos;
- b) Instrução: Curso Superior;
- c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico e registro no Conselho Regional de Medicina.

2.2 Pelo efetivo exercício da função temporária serão pagos mensalmente o vencimento referente ao Padrão 08 (oito) do Plano de Carreira dos servidores do Município, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àquelas estabelecidas para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico Único, sendo a apuração processada na forma do regime Disciplinar do mesmo Diploma Legal, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente através do site www.cerrito.rs.gov.br, em **publicações oficiais – concursos - processo seletivo**, onde o candidato deverá apresentar

Avenida Flores da Cunha nº 440 - CEP 96395-000 -
Cerrito/RS Fone: (53) 3254-1431
e-mail: saude@cerrito.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Terça-feira, 08 de Junho de 2021** - Edição **400**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Secretaria de Saúde



os documentos exigidos neste edital, preencher e assinar a ficha de inscrição disponível no período compreendido entre 08 de junho de 2021 a 22 de junho de 2021.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no item 3.1.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

3.4 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá acessar o site www.cerrito.rs.gov.br e preencher ficha de inscrição e anexar os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no site, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto.

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais.

4.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente Edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

5- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado no presente Edital, a Comissão publicará, no painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e site www.cerrito.rs.gov.br no prazo de três dias úteis, edital contendo relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas poderão interpor recursos endereçado a comissão por meio de email (saudeadm@cerrito.rs.gov.br), uma única vez, no prazo comum de três dias.

5.2.1 No prazo de três dias úteis, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de três dias úteis, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final das inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de três dias úteis, após a decisão dos recursos.

6- FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O Currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital, não poderá apresentar rasuras e a assinatura do candidato deverá ser por extenso.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Terça-feira, 08 de Junho de 2021** - Edição **400**



Especificações	Pontuação Unitária	Pontuação final
Experiência Profissional na área afim	10/ano	50
Capacitações e Treinamentos de no mínimo 40 horas referentes ao cargo	05	25
Cursos na área afim a função acima de 40horas	05	25

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de três dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos Currículos.
7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização dos pontos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e site www.cerrito.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

8- RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão através do e-mail saudeadm@cerrito.rs.gov.br, uma única vez, no prazo comum de três dias.
8.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
8.3 Serão possibilitadas vistas dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
8.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de três dias úteis, cuja decisão deverá ser motivada.

9- CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
9.1.2 Sorteio em ato público.
9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimato o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de três dias úteis.
10.2 Homologado o resultado final, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.cerrito.rs.gov.br, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11- CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 03 (três)



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Terça-feira, 08 de Junho de 2021** - Edição **400**



dias úteis, comprovar o atendimento das condições constantes no art. 7º da Lei n.º 308/2001.
11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone e-mail ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.
11.4- No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observando a ordem classificatória.
11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogável, uma vez, por igual período.

12- DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão realizadas pela Comissão designada.

Cerrito, 07 de junho de 2021.

Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal

Maria Luiza Martins Colvara
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:

07/06/2021 A 28/06/2021

Responsável:

João Carlos Martinez Deniz
Secretario de Planejamento
Matricula: 1388
Cerrito/RS



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Terça-feira, 08 de Junho de 2021** - Edição **400**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Secretaria de Saúde



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Data de Nascimento: _____

1.4 Nacionalidade: _____

1.5 Naturalidade: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão Expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona _____ Seção _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço residencial: _____

2.6 Email: _____

2.7 Telefone: Residencial _____ Celular _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 GRADUAÇÃO:

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de Conclusão: _____

3.4 PÓS GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO:

Curso/ área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.5 MESTRADO

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de Conclusão: _____

Avenida Flores da Cunha nº 440 - CEP 96395-000 -

Cerrito/RS Fone: (53) 3254-1431

e-mail: saude@cerrito.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Terça-feira, 08 de Junho de 2021** - Edição **400**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Secretaria de Saúde



3.6 DOUTORADO

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de Conclusão: _____

4 CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de Início: _____ Data da conclusão: _____

Carga Horária: _____

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de Início: _____ Data da conclusão: _____

Carga Horária: _____

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de Início: _____ Data da conclusão: _____

Carga Horária: _____

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de Início: _____ Data da conclusão: _____

Carga Horária: _____

5. TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA AFIM:

Local e data: _____

ASSINATURA POR EXTENSO DO CANDIDATO